



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.531 de 05 de janeiro de 2010.

Altera a tabela I da Lei nº. 2.470/2009.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

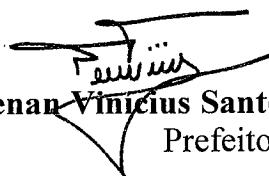
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado na Tabela I da Lei nº. 2.470/2009, o valor do símbolo CAI II, da Câmara Municipal de Vassouras.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de janeiro de 2009.

  
**Renan Vinícius Santos de Oliveira**  
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:  
DIA: / / 2009



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

TABELA I  
CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Assessoramento Intermediário – II	CAI II	350,00

*[Handwritten signature]*